



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JANEIRO/2019  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.<sup>a</sup> Reunião - 29/01/2019

---DELIBERAÇÃO N.º 1/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 8/2018 - 2.<sup>a</sup> Reunião da Sessão Ordinária de setembro de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de setembro de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 2/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 9/2018 - Sessão Extraordinária de outubro de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 22 de outubro de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 3/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 10/2018 - 1.<sup>a</sup> Reunião da Sessão Ordinária de novembro de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 26 de novembro de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 4/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 11/2018 - 2.<sup>a</sup> Reunião da Sessão Ordinária de novembro de 2018 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 27 de novembro de 2018.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 5/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 6/AM/2019:

---**Deliberado**, maioria, aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, relativa ao domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 7/AM/2019:

---**Deliberado**, maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 13.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 8/AM/2019:

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
D E  
LAGOS

aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 9/AM/2019:**

---**Deliberado**, maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 14.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 10/AM/2019:**

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 10.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 11/AM/2019:**

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 6.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 12/AM/2019:**

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 21.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 13/AM/2019:**

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 17.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 14/AM/2019:**

---**Deliberado**, unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal



de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 15/AM/2019:**

**---Deliberado**, ..., emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 4.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 16/AM/2019:**

**---Deliberado**, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 17/AM/2019:**

**---Deliberado**, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 4.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 18/AM/2019:**

**---Deliberado**, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

**---DELIBERAÇÃO N.º 19/AM/2019:**

**---Aprovada**, por unanimidade, a autorização prévia genérica relativa ao acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da



Fl. 2v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Contratação Pública, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 20/AM/2019:**

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar, apresentado pela Mesa da Assembleia Municipal: “Faleceu no passado dia 9 de dezembro, o Sr. Silvestre Marchão Ferro. Silvestre Marchão Ferro, nasceu na Freguesia da Sé, no Concelho de Portalegre, a 28 de maio de 1938. Foi educado no Asilo Escola de Santo António, em Portalegre, onde fez a instrução Primária e aprendeu o ofício de Alfaiate. Em 1957 veio para Lagos, exercendo a profissão de Contramestre de Alfaiate e em 1964 estabeleceu-se como alfaiate por conta própria. Desportista desde jovem representou como futebolista o Grupo Desportivo Portalegrense e o Clube de Futebol Esperança de Lagos. Desempenhou cargos diretivos, de âmbito Desportivo, Recreativo, Cultural e de Assistência, na maior parte das Coletividades de Lagos. Desempenhou funções como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação do Grupo Coral de Lagos, da Mesa da Assembleia Geral da Associação Filatélica Alentejo/Algarve e da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Lagos. Foi Presidente da Direção da Associação do Grupo Coral de Lagos. Exerceu o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião entre 1983 e 1989. Membro da Assembleia Municipal de Lagos desde 1980 até 1989 e Vereador da Câmara Municipal de Lagos de 1990 a 1993. Foi também membro da Assembleia Distrital de Faro, em representação das Juntas de Freguesia do Concelho de Lagos, de 1983 a 1989, membro fundador da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e membro do 1.º Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias. Pertenceu à Comissão Municipal de Toponímia da Câmara Municipal de Lagos desde 1990 a 2013, tendo coordenado a mesma a partir de setembro de 1992. Colaborou na Revista Costa D’ouiro (extinta) escrevendo artigos com o título “Ruas da Nossa terra”, durante dois anos. Agraciado com a Medalha de Serviços Distintos – Grau Prata – pela Liga dos Bombeiros Portugueses, distinguido Sócio Honorário do Aeroclube de Lagos. Distinguido com o título CAVALEIRO da “Ordem Isabel a Católica”, pelo Município de Palos de la Frontera e agraciado com a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro – pelo Município de Lagos, em atenção, homenagem e reconhecimento ao seu forte contributo na Geminação Lagos/Palos de la Frontera. Em sua memória, a Assembleia Municipal de Lagos, na 1.ª Reunião da sua Sessão Extraordinária de janeiro/2019, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, delibera: 1 - Manifestar o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Silvestre Marchão Ferro, cumprindo um minuto de silêncio em sua memória. 2 - Expressar as suas sentidas condolências à família de Silvestre Ferro. 3 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que o nome Silvestre Marchão Ferro, passe a constar na toponímia municipal.”-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

